



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

104

DECRETO Nº 2.406, de 13 de julho de 1.984

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2.074/84.,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$. 20,00 (vinte cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$. 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.397/84, a qual passa a ser de Cr\$. 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 15 de julho de 1.984.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinquenta por cento), do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.984


MAKOTO IGUCHI


PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HEZIC MAEDA

DIRETOR DEPTO. RECEITA


continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 105

Estado de São Paulo Decreto nº 2.406/84

fls. 2

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.